



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de junho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Edivaldo Boing, Diretor Administrativo deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar a contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a revisão se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do veículo, este utilizado principalmente para o transporte de pacientes. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento do veículo visando manter a segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, em anexo a está solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca GM para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização da revisão do veículo acima citado.



EDIVALDO BOING
Diretor Administrativo

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua v Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento...: 038159 Emissao: 06/06/2023 Validade: 06/07/2023

Cliente....: Municipio De Nova Esperanca Do Sudoeste
 Endereco...: Avenida Iguacu,750 CGC/CPF.: 95.589.289/0001-32
 Cidade.....: Nova Esperanca do Sudoeste PR Fone.....: 4635461144
 Consultor...: Cássia Marques
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: SDR-7A49 Marca.....: Gm
 Familia....: 044 Modelo.....: Onix Plus 1.0 Turbo Lt
 Chassi.....: 9BGEB69H0NG176088 Ano Fab/Mod: 2022/2022
 Quilomet...: 34000 Km

Servicos

| Codigo | Descricao | Secao | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|----------|---------------------------|------------------|-------|------------|-------------|
| OXI | Oxihigenizacao Do Ar | Mecanica Geral | 0,31 | 159,00 | 49,29 |
| LDB | Limpeza De Bico | Mecanica Geral | 0,31 | 159,00 | 49,29 |
| E02001 B | Geometria e Balanceamento | Mecanica Geral | 1,00 | 120,00 | 120,00 |
| M0061 | Terceira Revisao | Mecanica Revisao | 1,80 | 159,00 | 286,20 |

Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|-------------------------------|---------|------|----------|----------|-----------|
| 142070 | LIMPA BICOS FLEX | 11 D 01 | 1,00 | 72,50 | 0,00 | 72,50 |
| 140600 | LIMPA AR CONDICIONADO | 11 A 02 | 1,00 | 76,90 | 0,00 | 76,90 |
| 2020002 | *CARTAO DE OXI KPA00246 | 11 C 03 | 1,00 | 92,14 | 0,00 | 92,14 |
| 13508023 | FILTRO DE AR CONDICIONADO | 13 C 11 | 1,00 | 81,85 | 0,00 | 81,85 |
| 12616850 | VEDADOR BUJAO DRN CARTER OLEO | 09 C 01 | 1,00 | 23,45 | 0,00 | 23,45 |
| 12706595 | FILTRO DE OLEO PARA | 13 B 10 | 1,00 | 100,16 | 0,00 | 100,16 |
| 98553886 | OLEO ACD 5W30 DEXOS1 GEN | OLEO | 4,00 | 65,00 | 0,00 | 260,00 |

Total de Servicos: 504,78

Total de Pecas/Acessorios: 707,00

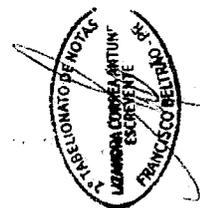
T o t a l G e r a l: 1.211,78

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orcadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000 | 1.050.000,00 |
| ANGELA MARIA MEIMBERG | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| GERSON RIGO | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

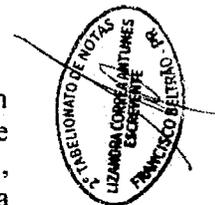
JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**

SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature and several smaller initials.

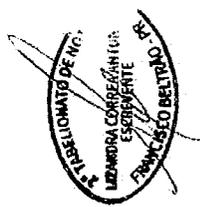


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS | % | QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000 | 1.050.000,00 |
| ANGELA MARIA MEIMBERG | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| GERSON RIGO | 10 | 150.000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | 1.500.000 | 1.500.000,00 |

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

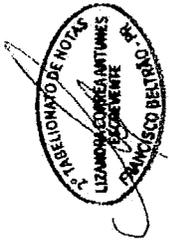


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large signature and the initials 'ABW'.



Jose Ti Antonio Meimberg
JOSE TI ANTONIO MEIMBERG
 Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

F. BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
sócia

2º OFÍCIO NOTAS

EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio retirante

F. BELTRÃO
RECONHECIDA

GERSON RIGO
sócio

2º OFÍCIO NOTAS

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócia ingressante

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

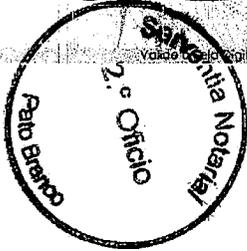
2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1846
 Pedro Erving Paranaíba - Notas

Reconheço por VERDADEIRA(s) assinaturas de ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE - 48867
 Pato Branco - PR - 06 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VFC 43,60) / Selo: R\$0,80 / Funrejuv: R\$4,20 / ISS: R\$0,50. FADEP: R\$0,84 Total: R\$23,16

Em Teste da Verdade
 KAUANY REIC NEEMSKI - Escrevente
 Selo Digital Nº: MWVb.8AKZG.JdF8a-pu8Nf.8yNfC
 Confira em <http://funarpen.com.br>



Validade do Selo Digital em www.funarpen.com.br

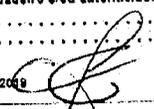


TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de:
GERSON RIGO

do que dou fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 11 de Setembro de 2019




ELISANE FACHIN
 Cargo ESCRIVENTE INDICADA
 R\$11,98 (VFC 43,60) / Selo: R\$0,80 / Funrejuv: R\$0,25 (R\$6) - R\$0,42 (FADEP)
 Operadora: ELISANE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWcKa . rYcV . uQd7L . 3vVJy . x9mE7
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 84.014-110 - Fone: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019
 ESCRIVENTE - LIZANDIA CORREA ANJUNES
 R\$22,28 + R\$0,80
 PFON8 . oikIn . sLcC . ssHaA . YcoYD - Confira em:
<http://funarpen.com.br>




QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/10/1968 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R VEREADOR ROM EU LAURO WERLANG | NÚMERO 907 | COMPLEMENTO ***** |
|--|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.601-020 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR | TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400 |
|---|---|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2023** às **10:11:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:15 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2023.
Código de controle da certidão: **7636.75EF.0191.0BB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.812.188/0001-05
Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052702272635413013

Informação obtida em 07/06/2023 14:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão n°: 25540884/2023
Expedição: 07/06/2023, às 10:04:31
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.812.188/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030720554-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19588/2023

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

| | | | |
|---|-----------|------------------|--------------------|
| DATA | DE | EMISSÃO: | 07/06/2023 |
| DATA | DE | VALIDADE: | 04/12/2023 |
| FINALIDADE: | | | VERIFICAÇÃO |
| CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X28S59U | | | |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2023 - 09:44:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

(Divisão Automotiva)

Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., sociedade anônima organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 59.275.792/0001-50 daqui por diante designada CONCEDENTE, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, n.º 1.805, e de outro lado, Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n.º 77.812.188/0001-05, daqui por diante designada CONCESSIONÁRIA, com sede no local indicado no acendo de "Localização das Instalações em Uso pela Concessão", que faz parte integrante deste contrato, por seus representantes abaixo-assinados, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

OBJETIVOS GERAIS DO CONTRATO

O objetivo deste contrato é autorizar a CONCESSIONÁRIA a realizar operações relacionadas com a concessão de vendas de Veículos a Motor em local(is) aprovado(s) pela CONCEDENTE e estabelecer os respectivos direitos, obrigações e responsabilidades da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA com relação à venda pela CONCESSIONÁRIA dos Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, designados no presente, e da CONCESSIONÁRIA com relação às operações da concessão de vendas de Veículos a Motor previstas neste contrato.

Este contrato estabelece que a CONCESSIONÁRIA integrará parte de uma organização de concessionárias autorizadas, cujo objetivo é manter em determinados locais, estabelecimentos comerciais aptos a atender às necessidades de transportes de clientes mediante (a) venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos, inclusive apresentações objetivas das qualidades, particularidades e operação dos mesmos, bem como a revisão e preparação dos veículos antes da entrega aos clientes, (b) aluguel de Veículos a Motor sempre que se apresentem condições favoráveis, e (c) presteza, eficiência e cortesia nos serviços prestados a proprietários de Veículos a Motor, inclusive atendendo a garantia e campanhas de serviço, de forma que a interrupção no uso de tais veículos pelos seus proprietários seja reduzida ao mínimo e que o valor dos mesmos para os seus proprietários seja ressaltado.

Ao celebrarem este contrato, a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA reconhecem que o sucesso dos seus negócios depende em grande parte da eficiência no cumprimento de suas responsabilidades. As partes reconhecem que a CONCEDENTE fará todo o possível para contratar concessionárias em número e locais suficientes, no sentido de promover de forma adequada as vendas e serviços compatíveis a cada Concessionária. A CONCESSIONÁRIA deve cumprir seus direitos e obrigações mediante técnicas de vendas eficientes, corretas e condizentes com a boa ética comercial, aliadas ao melhor padrão possível de qualidade de serviço ao cliente.

Este contrato estabelece as normas básicas e os procedimentos que se aplicarão ao relacionamento entre as partes e às transações comerciais entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

Assim, em consideração ao acima exposto e aos compromissos recíprocos assumidos, as partes convencionam o seguinte:

PRIMEIRA: A CONCESSÃO E SEUS DIREITOS

A. Concedidos pela CONCEDENTE

Respeitadas as condições estabelecidas neste contrato, a CONCEDENTE:

(1) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito de conduzir as operações da Concessão, no(s) local(is) e estabelecimento(s) da concessão, conforme as condições estabelecidas neste contrato;

(2) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de comprar da CONCEDENTE para revenda, aluguel ou para uso nas operações da concessão:

(a) veículos a motor marca CHEVROLET, identificados e/ou descritos no Adendo "Veículos a Motor";

(b) peças e acessórios genuínos relacionados nas listas de preços atuais, manuais ou seus suplementos, fornecidos por ou em nome da CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA;

(3) outorga à CONCESSIONÁRIA o direito não exclusivo de identificar-se como CONCESSIONÁRIA e de expor, nos estabelecimentos da concessão, as diversas marcas de produtos e de serviço, e os diversos símbolos e emblemas, conforme previsto na cláusula 11.ª das "Disposições Adicionais" deste contrato.

B. Direitos aceitos e reconhecidos pela CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA aceita a concessão outorgada pela CONCEDENTE e os direitos a ela inerentes nos termos deste contrato, e, dessa forma, reconhece que:

(1) a CONCEDENTE reserva-se o direito e a liberdade de outorgar concessões a outras empresas por ela selecionadas e aprovadas, a fim de conduzir as operações de concessão dos produtos por ela comercializados, onde quer que seja e independentemente da anuência da CONCESSIONÁRIA;

(2) salvo concordância prévia, expressa e por escrito da CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, seus dirigentes ou proprietários, não poderão transferir, ceder ou vender a Concessão e/ou os direitos a ela relativos e previstos neste contrato, seja separadamente ou em conjunto com qualquer venda de bens do ativo ou participação societária na concessão, e, conseqüentemente, nem a concessão e seus direitos, nem este contrato, poderão ser objeto de transferência, cessão ou venda pela CONCESSIONÁRIA;

(3) a CONCESSIONÁRIA não efetuou pagamento de qualquer espécie à CONCEDENTE pela concessão de seus direitos previstos neste contrato, e nenhum direito de propriedade ou interesses, diretos ou indiretos, são vendidos, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA através deste contrato;

(4) a CONCESSIONÁRIA, como uma empresa independente e autônoma em sua administração, reconhece que o sucesso e os bons resultados dos seus negócios serão determinados substancialmente por sua eficiência em administrar e conduzir as operações da concessão;

(5) a outorga da concessão e seus direitos é condicionada à disposição da CONCESSIONÁRIA em assumir as responsabilidades previstas na cláusula segunda deste contrato;

(6) tendo em vista a natureza, finalidade e objetivos do presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços, a CONCEDENTE expressamente reserva-se o direito de conceder privilégios de vendas e serviços de Veículos a Motor e plena liberdade de celebrar Instrumentos Particulares de Contrato de Concessão, de Venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços com outras empresas selecionadas e aprovadas pela CONCEDENTE.

SEGUNDA: RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELA CONCESSIONÁRIA

A. Operações da CONCESSIONÁRIA

Em razão da concessão e dos direitos a ela relativos, outorgados à CONCESSIONÁRIA, nos termos deste contrato e sujeito às suas "Disposições Adicionais", a CONCESSIONÁRIA compromete-se a estabelecer e a manter a concessão conforme o previsto e assume:

- (1) obrigação de estabelecer-se e manter as instalações da concessão em lugar aprovado;
- (2) obrigação de vender ativamente, promovendo a compra e venda de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos;
- (3) obrigação de prestar os serviços necessários aos usuários e proprietários de Veículos a Motor, quando requisitados, usando, sempre que possível, Peças e Acessórios Genuínos.

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE outorgou a presente concessão e os direitos a ela relativos, considerando as qualidades da CONCESSIONÁRIA, e não de quaisquer terceiros, a fim de cumprir as responsabilidades previstas neste contrato, salvo o que for concordado por escrito pela CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA não poderá transferir, ceder ou delegar tais responsabilidades a quaisquer terceiros.

B. Outras Atividades

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a não participar da venda, direta ou indireta de Veículos novos a Motor de qualquer outra fabricação sem o consentimento prévio e por escrito da CONCEDENTE.

TERCEIRA: GERÊNCIA E PROPRIETÁRIOS

A. A Confiança da CONCEDENTE nos Dirigentes e Proprietários da Concessão

A CONCEDENTE contrata com a CONCESSIONÁRIA a presente concessão:

- (1) Baseando-se nas informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA à CONCEDENTE no que se refere à sua organização, estrutura financeira e disposição de cumprir as responsabilidades assumidas pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto na Cláusula SEGUNDA deste contrato;
- (2) Confiando nas qualificações e habilidade das pessoas nomeadas como operadores da concessão no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários", os quais exercerão efetivamente os encargos gerenciais indicados no mencionado Adendo, com a autoridade gerencial total para a gerência operacional da concessão
- (3) Confiando no cumprimento dos termos do contrato e no interesse do(s) proprietário(s) da concessão conforme descrito no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA assinam juntamente com este contrato, o Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", cujo formulário, fornecido pela CONCEDENTE, conterá as condições estabelecidas entre as partes.

B. Condições de Continuação do Contrato

A CONCESSIONÁRIA reconhece que a CONCEDENTE confia na gerência e nos proprietários da concessão, conforme estabelecido no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários" — preenchido adequadamente pela CONCESSIONÁRIA e seus funcionários, gerando as responsabilidades previstas neste contrato. Consequentemente, a CONCESSIONÁRIA reconhece que a continuação das relações de negócios entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, fica condicionada à manutenção da mesma gerência e proprietários constantes do Adendo, salvo prévia concordância pela CONCEDENTE de outra gerência e proprietários.

C. Mudanças Aprovadas pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE

A CONCESSIONÁRIA dará à CONCEDENTE notificação prévia e por escrito de qualquer modificação que se proponha a fazer na gerência, ou nos proprietários da concessão, como indicado no Adendo relativo à "Gerência e Proprietários".

Se o empreendimento da CONCESSIONÁRIA for uma empresa cujo capital esteja dividido em ações, a CONCESSIONÁRIA informará a CONCEDENTE, por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses: (a) — aquisição igual ou superior a 10% das ações por uma pessoa, ou aquisição de um número menor de ações com a intenção de assumir o controle da concessão; (b) — aquisição, nos termos supra expostos, por um número limitado de pessoas agindo conjuntamente ou por uma outra empresa ou entidade, e (c) — aquisições que impliquem — na modificação dos proprietários, mesmo que os antigos proprietários de tais ações estejam indicados no Adendo relativo a "Gerência e Proprietários", como participantes do negócio.

Qualquer modificação na Gerência e nos Proprietários da concessão desde que aceitável pela CONCEDENTE deverá ser objeto da formalização de novo Adendo relativo a "Gerência e Proprietários".

QUARTA: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as "Disposições Adicionais aplicáveis ao Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços".

QUINTA: PRAZO DO CONTRATO

Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ter seu término antecipado de conformidade com as condições nele previstas ou com as condições das "Disposições Adicionais" e expirará em 31 de Dezembro de 19 81 Este contrato terminará automaticamente no fim do prazo estipulado sem qualquer formalidade, seja pela CONCESSIONÁRIA ou pela CONCEDENTE.

Todavia, até seis meses antes do término deste contrato a CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA da intenção de oferecer ou não um novo "Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviços", sem prejuízo, contudo, do direito de rescindir este contrato, de conformidade com o disposto na cláusula 12.ª das "Disposições Adicionais".

SEXTA: Todas as despesas oriundas deste contrato, incluindo as de registro no Cartório de Títulos e Documentos do domicílio das partes, correrão exclusivamente por conta da CONCESSIONÁRIA.

SETIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo — Sé, Estado de São Paulo, prevalecendo este sobre quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Fica a parte vencedora obrigada a pagar honorários advocatícios à parte vencedora, na base de 20% sobre o valor da condenação bem como todas as despesas e custas processuais.

OITAVA: Este contrato não será válido até, e a não ser que seja assinado pelo representante legal da CONCEDENTE.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, 01 de 07 de 1977

Sudauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nome da Empresa da Concessionária

GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A.

Sócio Gerente - 125.503.029/15

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Cargo e C.P.F.

Assinatura, Gerente Regional

Testemunhas:

1. José Claudio Padotti CPF. N.º 139.846.939-73

2. Orlando Schlappholz CPF. N.º 014.571.109-97

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) supra
José Claudio Padotti
Orlando Schlappholz

Do que dou fé verdadeira
Fe. Baltazar 01/Julho 1977

Cartório de Registro de Imóveis - São Paulo
Firma no 7º Tab. - Dist. de São Paulo, 2ª Circuns. - Firma do Tabelião Motta - Mat. P.H. 252 - s/Loja - Curitiba - Firma no 3º Tab. José Cyrillo São Paulo - SP.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de junho de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 74/2023

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.211,78 (mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos)

FORNECEDOR: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 77.812.188/0001-05

ENDEREÇO: Rua Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, CEP 85.601-020 **CIDADE:** Francisco Beltrão **UF:** PR

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|--------------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1686 | 0501 | 10 | 302 | 24 | 2 | 23 | 303 | 339030399900 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2064 | 0501 | 10 | 302 | 24 | 2 | 23 | 303 | 339039190400 |

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 04/12/2023.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 25/06/2023.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 04/12/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: *“Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, possuir em seu patrimônio veículo da marca GM, onde é necessário realizar revisões periódicas para o bom funcionamento do veículo, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta do mesmo, a contratação da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região e caso essas revisões não sejam realizados com autorizadas da marca o veículo perderá a garantia.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de junho de 2023.


JAIMÉ DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Processo nº 74/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023

OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 74/2023, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública.

Quanto aos valores previstos no orçamento, este procurador não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete ao Diretor do Departamento de Saúde, conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços de mão de obra e peças em casos semelhantes.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinente.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de junho de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:008326
73951

Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
R. S. CARLOS DE OLIVEIRA, 100
85000-000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PR

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 1.211,80 (mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Onix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 1.211,80 (mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de junho de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414628



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 137/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ:
77.812.188/0001-05

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva do veículo Ônix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.211,78 (mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 137/2023 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2023 - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA –
CNPJ: 77.812.188/0001-05
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e
corretiva do veículo Ônix Plus 1.0 Turbo LT, placa SDR-7A49 da marca GM, pertencente
ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 1.211,78 (mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná,
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de junho de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod414716